GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Coordenadoria de Tecnologia da Informação - SEDAM-CTI

DESPACHO

De: SEDAM-CTI

Para: SEDAM-GAB

CC: SEDAM-GAD

Processo Nº: 0028.020065/2024-49

Assunto: **Análise de proposta técnica - Pregão Eletrônico nº 90077/2025**

Senhor(a),

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, encaminhar a seguinte análise técnica:

1. **PROPOSTA - T&R SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA PR (0062736736)**

EMPRESA	SOLUÇÃO PROPOSTA	LOTE	ITEM	ITEM DO EDITAL	ATENDE?	JUSTIFICATIVA

				• 1.2.10. Deve permitir configurar o consumo de CPU que será utilizada para uma varredura manual ou agendada; Deve permitir diferentes configurações de detecção (varredura ou rastreamento): • 1.2.11. Em tempo real de arquivos acessados pelo usuário; • 1.2.12. Em tempo real dos processos em memória, para a captura de programas maliciosos executados em memória, sem a necessidade de escrita de arquivo; • 1.2.13. Manual, imediato ou programável, com interface gráfica em janelas, personalizável, com opção de limpeza;	Não	• A solução proposta, não possui perfis de varredura, bem como o controle explícito de CPU em tempo real.
				• 1.2.19. Deve possuir cache persistente dos arquivos já escaneados para que nos eventos de desligamento e reinicialização das estações de trabalho e notebooks, a cache não seja descartada;	Não	• A função não é implementada na solução.

			ITEM 01 - Solução de proteção avançada contra ataques cibernéticos para estações de trabalho (Extended detection and response – XDR)	• 1.2.26. Deve permitir a restauração de maneira granular de arquivos quarentenados sob suspeita de representarem risco de segurança; • 1.2.27. Deve permitir em conjunto com a restauração dos arquivos quarentenados a adição automática as listas de exclusão de modo a evitar novas detecções dos arquivos;	Não	• A solução proposta não possui a função de restauração automática para whitelist.
				• 1.3.4. Deve permitir o rollback das atualizações das listas de definições de vírus e engines;	Não	• A solução proposta, não atende aos requisitos de rollback da engine/vacina
				• 1.3.5. Deve permitir a indicação de agentes para efetuar a função de replicador de atualizações e configurações, de forma que outros agentes possam utiliza-los como fonte de atualizações e configurações, não sendo necessária a comunicação direta com o servidor de anti-malware para essas		

				tarefas; • 1.3.6. Deve permitir que os agentes de atualização possam replicar os componentes de vacinas, motores de escaneamento, versão de programas, hotfix e configurações específicas de domínios da árvore de gerenciamento; • 1.3.7. O agente replicador de atualizações e configurações, deve ser capaz de gerar localmente versões incrementais das vacinas a serem replicadas com os demais agentes locais, de maneira a reduzir o consumo de banda necessário para execução da tarefa de atualização.	Não	• A solução proposta não atende aos requisitos de agente replicador avançado para atualizações e configurações.
				• 1.5.2. Deve permitir políticas e ações diferentes para dispositivos conectados à rede interna e aqueles utilizados na rede externa (conectado à Internet, por exemplo);	Não	• A solução não proposta não atende os requisitos para aplicação de políticas e controles adaptativos para rede interna e externa
T&R SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA PR	Bitdefender Gravityzone Business Enterprise	**LOTE ÚNICO**		• 2.2. Características		

				Gerais Da Solução 2.2.1. A solução deverá ser compatível com pelo menos os seguintes sistemas operacionais: 2.2.2. Windows Server 2000; 2.2.3. Windows Server 2003 SP1 e 2003 R2 SP2; Windows Server 2008 e 2008 R2; 2.2.4. Windows Server 2012 e 2012 R2; 2.2.5. Windows Server 2016; 2.2.6. Windows Server 2019; 2.2.7. Windows Server 2022; 2.2.8. Red Hat Enterprise 5, 6, 7 e 8; 2.2.9. CentOS 5, 6, 7 e 8; 2.2.10. AIX 6.1, 7.1 e 7.2; 2.2.11. Oracle Linux 5, 6, 7 e 8; 2.2.12. SUSE Linux Enterprise Server 10, 11, 12 e 15; 2.2.13. Ubuntu 10, 12, 14, 16, 18 e 20; 2.2.14. Debian 6, 7, 8, 9 e 10; 2.2.15. Rocky Linux 8; 2.2.16. AlmaLinux 8; 2.2.17. Cloud Linux 5, 6, 7 e 8; Solaris 10 1/13 Sparc; Solaris 10 1/13 (x86/x64);	Não	• A solução proposta não da suporte em totalidade aos sistemas operacionais listados.

				Solaris 11.2/ 11.3 Sparc; Solaris 11.2/ 11.3 (x86/x64); 2.2.18. Solaris 11.4 (x86, x64 ou SPARC) Amazon Linux e Amazon Linux 2 (x64).		
			ITEM 02 - Solução de proteção avançada contra ataques cibernéticos para servidores (extended detection and response - XDR)	• 2.5.3. Precisa ter a capacidade de controlar conexões TCP baseado nas Flags TCP; Precisa ter a capacidade de definir regras distintas para interfaces de rede distintas; • 2.5.5. Precisa ter a capacidade de implementação de regras em determinados horários que podem ser customizados pelo administrador; • 2.5.6. Precisa ter a capacidade de definição de regras para contextos específicos; • 2.5.7. Para facilitar a criação e administração de regras de firewall, as mesmas poderão se apoiar em objetos que podem ser lista de ips, lista de MACs, lista de portas; • 2.5.8. Regras de firewall poderão ou não	Não	• A solução proposta não atende as funcionalidades e requisitos de controles avançados de flags TCP, possibilitando

				ser válidas de acordo com o contexto em que a máquina se encontra (por exemplo, se está no domínio ou não); • 2.5.9. Regras de firewall poderão ou não ser válidas de acordo com agendamento por horário ou dia da semana; O firewall deverá ser stateful bidirecional;		
				• 2.5.4. A solução deverá ser capaz de reconhecer e possibilitar o bloqueio endereços IP que estejam realizando Network Scan, Port Scan, TCP Null Scan, TCP FYNSYN Scan, TCP Xmas Scan e Computer OS FIngerprint por até 30 minutos; • 2.5.19. Deverá identificar escaneamentos ativos de porta ou da rede, bloqueando o IP ofensor por um período de tempo configurado pelo administrador;	Não	• A solução proposta não atende as especificações detalhadas de tipos de scans e bloqueios de endpoints de forma avançada.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A solução proposta: Bitdefender Gravityzone Business Enterprise, não atende as necessidades desta

secretaria.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA TAVARES
Assessor - CTI/SEDAM

RENATA DOS SANTOS LUZ COUTINHO
Coordenadora de Tecnologia da Informação - SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR DA SILVA TAVARES** , **Assessor(a)**, em 01/08/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA DOS SANTOS LUZ** , **Coordenador(a)**, em 01/08/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0062813571** e o código CRC **8C20694C**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0028.020065/2024-49 SEI nº 0062813571